



Apresentando a Odontologia do Trabalho

A Odontologia do Trabalho tornou-se especialidade em 2001 quando o CFO (Resolução CFO/2001; alterada pela Resolução CFO 116/2012) reconheceu e definiu como sendo a especialidade que tem como objetivo a busca permanente da compatibilidade entre atividade em meio ambiente laboral e a preservação da saúde bucal do trabalhador.

O termo compatibilidade refere-se não só aos impactos e alterações na saúde bucal que podem surgir em função da atividade laboral, bem como às consequências que a falta de saúde bucal pode provocar no trabalho (infecções, dor, medicação e automedicação), podendo resultar em absenteísmo.

Zelando pela ética
e fiscalizando
o exercício
da Odontologia.



@crosppoficial



CrosppOficial



www.crospp.org.br/tv

Contato

odontologiatrabalho@crospp.org.br

www.crospp.org.br

CTO SP CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SÃO PAULO



Odontologia do Trabalho

CÂMARA TÉCNICA DE
ODONTOLOGIA DO TRABALHO

CTO SP CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SÃO PAULO

ASPECTOS DE INTERESSE PROFSSIONAL

Cuidar da preservação da saúde bucal não significa fazer atendimentos clínicos dentro das empresas, indústrias ou escritórios. A Odontologia do Trabalho não tem caráter assistencial. A proteção da saúde bucal do trabalhador se dá por meio de medidas gerais e específicas ajustadas a cada realidade ocupacional e baseadas em princípios de vigilância do meio ambiente de trabalho, de monitoramento (por meio de exames odontológicos ocupacionais), de informação, de educação do trabalhador, bem como de uma permanente interface com o Cirurgião-Dentista clínico-geral e das diversas especialidades.



ATUAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO

No âmbito privado, as alocações mais comuns de Cirurgiões-Dentistas especializados em Odontologia do Trabalho se dão na forma de:

- Contrato formal de trabalho (vínculo empregatício)
- Mediante contrato de prestação de serviços (Cirurgião-Dentista enquanto pessoa física ou jurídica). Neste sentido, tendo-se em vista o preconizado na Portaria 2.728/2009 que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAT) e a Portaria 1.823/2012 - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSTT, com fortalecimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT)

ALGUMAS ORIENTAÇÕES:

Quando se fala em doenças relacionadas ao trabalho (DRT), refere-se a alterações e patologias que surgem em razão da atividade laboral. O Ministério da Saúde reconhece 4 doenças odontológicas relacionadas ao trabalho, entre elas:

- Erosão dentária (CID-03.20)
- Alterações pós-eruptivas de cor dos tecidos duros dentários (CID-K03.7)
- Gengivite crônica (CID K05.1)
- Estomatite ulcerativa crônica (CID K12.1)

Cabe salientar que estudos científicos relacionam outras doenças odontológicas com a exposição ocupacional, dentre elas bruxismo, Síndrome de Ardência Bucal, câncer, DTM (Disfunções Têmporomandibulares).



Relação profissional e trabalhador

Devemos lembrar que cabe ao Cirurgião-Dentista orientar e dar o devido suporte ao trabalhador em suas necessidades ou limitações ocupacionais. Dar este suporte significa muito mais que simplesmente recomendar informalmente cuidados ou restrições de esforço, mas garantir ao trabalhador os meios necessários (atestados, por exemplo) para que ele possa cumprir as recomendações feitas. Nessa avaliação leva-se em conta a especificidade do quadro clínico em associação com as atividades e demandas específicas da ocupação que o trabalhador tem.